



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 63/2013

I - RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, o presente projeto tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 58.280,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta reais) e dá outras providências. Inclusa Justificativa.

II – DA ANÁLISE DA RELATORA

De acordo com o presente projeto, este visa apropriar superavit financeiro junto a dotação orçamentária 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente, relativo aos recursos vinculados do exercício de 2012 relativo a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando assegurar despesas com a aquisição de equipamentos laboratoriais para o UPA.

Uma vez, tratar-se de recurso vinculado, o qual será apropriado em dotação orçamentária que garanta o atendimento o remanejamento de dotação a dotação equivalente na área de saúde, portanto, não havendo impedimentos legais, sugere-se a aprovação do presente projeto.

III – DO VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se em ^{dez}09 de agosto de 2013 às ^{dez}dezesseis horas, opinando unanimemente pelo voto com a relatora. Estiveram presentes as Senhoras Vereadoras: Aline Sleutjes Roberto, Maria de Fátima Barth Antão Castro e Regiane Batista Severino. Sala das Comissões, Castro/PR 09 de agosto de 2013.


Aline Sleutjes Roberto
Presidente


Regiane Batista Severino
Secretária/Relatora


Maria de Fátima Barth Antão Castro
Secretária



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 63/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 58.280,00 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R\$ 58.280,00 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

28- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
28.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.1011 - INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
33500 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - EX ANTERIORES
R\$ 58.280,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 58.280,00

Art. 2º PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2012, RELATIVO A **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DE SAÚDE.

Art. 3º FICA ALTERADO O PPA - PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2013, APROVADA PELA LEI Nº 2524/2012, DE 28/06/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

Art. 4º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ANALISADA REDAÇÃO PELA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA EM 09/08/2013.

Aline Sleutjes Roberto
Aline Sleutjes Roberto
Presidente